



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025/SRP/PMBC

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 13.128.863/0001-90, situada na Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor **AIRTON SAMPAIO MARTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 236.***.***-25, doravante denominado **CONTRATANTE**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 23/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025/SRP/PMBC**, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL, VISANDO AO MONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E EVENTOS DE GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**, nos termos do Termo de Referência, especificado(s) no(s) lote(s) 01 a 04 do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 23/2025/SRP/PMBC**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MASTER SOLUCOES LTDA CNPJ: 24.646.855/0001-52							
Representante: JOSE DALISSON ALVES DOS SANTOS							
Telefone: (79) 3431-3924							
E-mail: dalissonalves2016@gmail.com							
Endereço: RUA PADRE ARTUR MOURA PEREIRA, 102 - PORTO, Itabaiana - Sergipe - 49509-842							
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	20,00	DRA	AERONAVE NÃO TRIPULADA (DRONE) AERONAVE NÃO TRIPULADA (DRONE) DEVERÁ POSSUIR CÂMERA COM SENSOR DE IMAGEM DO TIPO CMOS 4/3 COM RESOLUÇÃO DE 20 MP; DEVERÁ POSSUIR UM CAMPO DE VISÃO DE 84; DEVERÁ POSSUIR LENTE COM ABERTURA F/2.8 A F/11 DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO DE 8 A 1/8000 S; DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DO OBTURADOR MECÂNICO DE 8 A 1/2000 S; DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO MÍNIMA DE H.264 PARA VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE VÍDEO EM 4K: 3840X2160, 30 FPS; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO EM FULL HD: 1920X1080, 30 FPS; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA COM SENSOR CMOS ½ COM RESOLUÇÃO DE 12MP, UM CAMPO DE VISÃO DE 15, LENTE COM ABERTURA DE F/4.4, VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.718,36	R\$ 34.367,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

			DE 8 A 1/8000 S E ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 8X; DEVERÁ POSSUIR PROTOCOLO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX; DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS DE 2.400 A 2.4835 GHZ; DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS DE 5.150 A 5.250 GHZ; DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS DE 5.725 A 5.850 GHZ; DEVERÁ APRESENTAR VELOCIDADE MÁXIMA DE SUBIDA DE 6 M/S. DEVERÁ APRESENTAR VELOCIDADE MÁXIMO DE SUBIDA DE 8 M/S EM MODO ESPORTIVO; DEVERÁ APRESENTAR VELOCIDADE MÁXIMA DE DESCIDA DE 6 M/S; DEVERÁ APRESENTAR UMA RESISTÊNCIA MÁXIMA À VELOCIDADE DO VENTO DE 12 M/S; DEVERÁ SUPORTAR PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE 1050 G; DEVERÁ SUPORTAR TEMPO MÁXIMO DE VOO DE 45 MINUTOS; DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE ANGULAR MÁXIMA DE 200/\$; DEVE SER COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE TECNOLOGIAS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (GNSS): GPS, GELILEO, BEIDOU, GLONASS; DEVERÁ ACOMPANHAR CARTÃO MICRO-SD DE 64 GB; DEVERÁ POSSUIR DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIA: FCC: 15 KM E CE: 8 KM;				
1	20,00	DRA	CABINE DE MONITORAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 5X2 METROS, CLIMATIZADA COM AR-CONDICIONADO; CABINE DE MONITORAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 5X2 METROS, CLIMATIZADA COM AR-CONDICIONADO; DECODIFICADOR DE VÍDEO WALL 6 TELAS 6 MONITORES 50 LED 4K; 3 MESA CONTROLADORA PARA CÂMERA PTZ DO TIPO SPEED DOME; SERVIDOR DE MONITORAMENTO: PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 32GB, 1 SSD 480GB, 3X HD 1TB ESPECÍFICO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO, 1X PORTA DE REDE 1000MBPS; 4 CLIENTES DE MONITORAMENTO: PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 16GB, NVIDIA GTX 1660 6GB, SSD 480 GB, 1 PORTA DE REDE 1000MBPS MONITOR 24; OLT GPON 4 PORTAS; SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS; NOBREAK 3000VA BIVOLT 4 BATERIAS 40AH; RACK 30U;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.137,25	R\$ 62.745,13
1	1.000,00	DRA	CÂMERA FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET E DE 2 MEGAPIXELS CÂMERA FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET E DE 2 MEGAPIXELS QUE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE UTILIZAR UM SENSOR CMOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COM TAMANHO DE 1/2,8 E PELO MENOS 2 MILHÃO DE PIXELS EFETIVOS (2,0 MEGAPIXELS); DEVE POSSUIR UM ILUMINADOR INFRAVERMELHO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 30 METROS DE DISTÂNCIA; DEVERÁ POSSUIR IR ADAPTATIVO DE ACORDO COM A DISTÂNCIA DO OBJETO; DEVERÁ POSSUIR DISTÂNCIA FOCAL DE 3,6 MM; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS OS ÂNGULOS DE VISÃO DE H:86 / V:47, COM VARIAÇÕES SUPERIORES E INFERIORES DE ATÉ 10; DEVE SER CAPAZ DE CAPTAR IMAGENS EM SITUAÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE: EM MODO COLORIDO DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 0.01 LUX; E A 0 LUX PARA QUE POSSA REALIZAR O MONITORAMENTO EM MODO PRETO E BRANCO; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (1920x1080) E A 30 FPS; POSSUIR VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/3 A 1/100.000S DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA; DEVE SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 E H.265; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE, PELO MENOS, 2 (DOIS) PERFIS DE VÍDEO (STREAMING) COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE: DA RESOLUÇÃO DA IMAGEM; DA TAXA DE QUADROS POR SEGUNDO; E DO MODO DE TRANSFERÊNCIA DE BITS (BIT RATE),	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 228,48	R\$ 228.480,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

			TANTO EM MODO VARIÁVEL (VBR) QUANTO EM MODO CONSTANTE (CBR) NESTE ÚLTIMO DEVE SER POSSÍVEL AJUSTAR O VALOR DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA COMPENSAR AS DIFERENÇAS DE ILUMINAÇÃO NA CENA, CAPAZ DE EQUALIZAR UMA FAIXA DE CONTRASTE NA IMAGEM DE 60 DB OU SUPERIOR, POR MEIO DE CAPTURAS DE MAIOR E DE MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COMBINANDO-AS EM UMA ÚNICA IMAGEM; POSSUIR INTERFACE WEB EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 REGIÕES DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 ZONAS DE MASCARAMENTO DE PRIVACIDADE; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 ZONAS DE INTERESSES INDEPENDENTES; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE ETHERNET COM VELOCIDADES DE 10 MBPS (10BASE-T) E 100 MBPS (100BASE-TX); DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; NTP; MULTICAST; ICMP; IGMP; P2P, ONVIF, RTMP E IEEE 802.1X. DEVE POSSUIR OPÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO 12V DC E POE (ALIMENTAÇÃO SOBRE ETHERNET IEEE 802.3AF), SENDO QUE O CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 5 W; DEVE POSSUIR INVOLUCRO QUE FORNEÇA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. DEVE SUPORTAR FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -40C A 60C; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO QUE PERMITA O ENVIO DE IMAGENS E FOTOS VIA FTP; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 15 CONEXÕES SIMULTÂNEAS.				
1	400,00	DRA	CÂMERA FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET E DE 4 MEGAPIXELS CÂMERA FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET E DE 4 MEGAPIXELS 1/2.9 4 MP PROGRESSIVE CMOS; SENSIBILIDADE 0,008LUXF1.6; LENTE FIXA 3,6 MM; ABERTURA MÁXIMA: F1.6; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 78 X VERTICAL: 41 DISTÂNCIA DO INFRAVERMELHO: 30 METROS; BUSCA INTELIGENTE EMBARCADA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO PARA HUMANOS E VEÍCULOS; INTELIGÊNCIA PERIMETRAL EMBARCADA COM LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL; DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE 4 ÁREAS; REGIÃO DE INTERESSE DE 4 ÁREAS COMPRESSÃO DE VÍDEO COMPATÍVEL COM H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG; COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE PADRÃO H.265; RESOLUÇÃO 4MP (2668 X 1520); MODOS DE VÍDEO: AUTOMÁTICO, COLORIDO E PRETO/BRANCO; CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/ MANUAL; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/ WDR (120 DB)/ HLC; MICROFONE EMBUTIDO: SIM INTERFACE DE REDE RJ-45; COMPATIBILIDADE COM APLICAÇÃO DE MONITORAMENTO DEFENSE IA; ALIMENTAÇÃO 12 VDC E POE; CONSUMO:	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,34	R\$ 115.736,54
1	200,00	DRA	CÂMERA FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET E DE 5 MEGAPIXELS CÂMERA FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET E DE 5 MEGAPIXELS QUE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE UTILIZAR UM SENSOR CMOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COM TAMANHO DE 1/2,7 E PELO MENOS 5 MEGAPIXELS; DEVE POSSUIR UM ILUMINADOR INFRAVERMELHO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 50 METROS DE DISTÂNCIA; DEVERÁ POSSUIR IR ADAPTATIVO ONDE IRÁ LIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO A LUMINOSIDADE DIMINUIR; DEVERÁ POSSUIR LENTE VARIFOCAL COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 2,7 A 13,5 MM; DEVERÁ	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 401,06	R\$ 80.213,61



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

		POSSUIR AO MENOS OS ÂNGULOS DE VISÃO DE H:110 A 32 / V: 62 A 17; / D: 138º A 36º; DEVE SER CAPAZ DE CAPTAR IMAGENS EM SITUAÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE: EM MODO COLORIDO DEVERÁ SUPOARTAR NO MÍNIMO 0.0009 LUX; E A 0 LUX PARA QUE POSSA REALIZAR O MONITORAMENTO EM MODO PRETO E BRANCO; (A 0,005 LUX EM MODO PRETO E BRANCO (NÃO NECESSARIAMENTE COM O IR LIGADO) E 0 LUX COM O IR LIGADO) DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5MP (2960 1668) E A 30 FPS; POSSUIR VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/3 A 1/100000S DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA; DEVE SUPOARTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 E H.265; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE, PELO MENOS, 3 (TRÊS) PERFIS DE VÍDEO (STREAMING) COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE: DA RESOLUÇÃO DA IMAGEM; DA TAXA DE QUADROS POR SEGUNDO; E DO MODO DE TRANSFERÊNCIA DE BITS (BIT RATE), TANTO EM MODO VARIÁVEL (VBR) QUANTO EM MODO CONSTANTE (CBR) NESTE ÚLTIMO DEVE SER POSSÍVEL AJUSTAR O VALOR DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA COMPENSAR AS DIFERENÇAS DE ILUMINAÇÃO NA CENA, CAPAZ DE EQUALIZAR UMA FAIXA DE CONTRASTE NA IMAGEM DE 120 DB OU SUPERIOR, POR MEIO DE CAPTURAS DE MAIOR E DE MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COMBINANDO-AS EM UMA ÚNICA IMAGEM; POSSUIR INTERFACE WEB EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 REGIÕES DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 ZONAS DE INTERESSES INDEPENDENTES; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE ETHERNET COM VELOCIDADES DE 10 MBPS (10BASE-T) E 100 MBPS (100BASE-T); DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS IPV4; IPV6; HTTP; HTTPS; 802.1X; TCP; UDP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP (TLS E SSL); FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QOS; UPNP; NTP; MULTICAST; ICMP; IGMP; NFS; SAMBA; PPPOE; SNMP; P2P; DEVE POSSUIR OPÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO 12V DC E POE (ALIMENTAÇÃO SOBRE ETHERNET IEEE 802.3AF); DEVE POSSUIR INVOLUCRO QUE FORNEÇA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67 E PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO IK10. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO QUE PERMITA O ENVIO DE IMAGENS E FOTOS VIA FTP; POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS E 1 SAÍDA DE ALARME PARA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS; POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA E 1 SAÍDA DE ÁUDIO; DEVE POSSUIR INTERFACE PARA ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO MICRO-SD; POSSUIR SUPORTE A DETECÇÃO DE FACE COM TRANSMISSÃO DE METADADOS QUE PODEM SER INTERPRETADOS POR GRAVADORES COMPATÍVEIS COM RECONHECIMENTO FACIAL; POSSUIR SUPORTE PARA EXTRAÇÃO DE METADADOS DE EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE, MÁSCARA, ROUPA (TIPO E COR), MOCHILA, CHAPÉU, GUARDA-CHUVA; DEVE POSSUIR INTELIGÊNCIA PERIMETRAL COM AS FUNÇÕES LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, MOVIMENTAÇÃO RÁPIDA, DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO, AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E ATITUDE SUSPEITA; DEVE POSSUIR O RECURSO DE MAPA DE CALOR COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATÓRIOS; DEVE POSSUIR O RECURSO DE CONTAGEM DE PESSOAS EM 2 SENTIDOS, ENTRADA E SAÍDA. DEVE			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

			SUPORTAR NO MÍNIMO 20 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. DEVERÁ POSSUIR FIRMWARE ATUALIZÁVEL VIA INTERFACE WEB E SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE. AS VERSÕES DO FIRMWARE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS GRATUITAMENTE NO WEB SITE DO FABRICANTE; DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO PELO FABRICANTE E SUPORTE TÉCNICO EM TODO O BRASIL;				
1	200,00	DRA	CÂMERA SPEED DOME COM INFRAVERMELHO CÂMERA SPEED DOME COM INFRAVERMELHO QUE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE ETHERNET COM VELOCIDADES DE 10 MBPS (10BASE-T) E 100 MBPS (100BASE-TX); DEVE UTILIZAR UM SENSOR CMOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COM TAMANHO DE 1/2,8 E PELO MENOS 2 MILHÕES DE PIXELS EFETIVOS (2,0 MEGAPIXELS); DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 2MP (1920x1080); DEVE SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H.265/MJPEG; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE, PELO MENOS, 3 (TRÊS) PERFIS DE VÍDEO (STREAMING) COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE: DA RESOLUÇÃO DA IMAGEM; DA TAXA DE QUADROS POR SEGUNDO; E DO MODO DE TRANSFERÊNCIA DE BITS (BIT RATE), TANTO EM MODO VARIÁVEL (VBR) QUANTO EM MODO CONSTANTE (CBR) NESTE ÚLTIMO DEVE SER POSSÍVEL AJUSTAR O VALOR DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ZOOM ÓPTICO DE AO MENOS 25X; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ZOOM DIGITAL DE AO MENOS 16X; DEVE POSSUIR UM ILUMINADOR INFRAVERMELHO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 100 METROS DE DISTÂNCIA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO RECURSOS DE TILT DE -15 A 90 COM AUTO-FLIP; DEVE POSSUIR MOVIMENTO HORIZONTAL COM GIRO CONTÍNUO DE 360 COM VELOCIDADE VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 0.1/S200/S; DEVE POSSUIR MOVIMENTO VERTICAL COM VELOCIDADE VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 0.1 A 120/S; POSSUIR VELOCIDADE DE OBTURADOR DE NO MÍNIMO 1/1 A 1/30.000S DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA; DEVE POSSUIR FOCO AUTOMÁTICO, SEMIAUTOMÁTICO, MANUAL; DEVE POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ BLC, HLC E WDR 120DB; DEVE POSSUIR BALANÇO DE BRANCO PARA AMBIENTE INTERNO, EXTERNO, AUTOMÁTICO E ATW; DEVE POSSUIR REDUÇÃO DE RUÍDO 3D; DEVE POSSUIR ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; DEVE POSSUIR DEFOG; DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE MARCA D'ÁGUA NAS GRAVAÇÕES; DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS: IPV4; IPV6; HTTP; HTTPS; QOS; FTP; SMTP; UPNP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP V1/V2C/ V3 (MIB-2); RTCP; RTMP; Bonjour; ONVIF; DEVE POSSUIR RECURSO PARA HABILITAR/DESABILITAR AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO VIA ONVIF; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DOS ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO; DEVE PERMITIR O ENVIO DE VÍDEOS E FOTOS PARA O SERVIDOR FTP NA OCORRÊNCIA DE EVENTO (DETECÇÃO DE MOVIMENTO); DEVE POSSUIR CARACTERES PARA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO VÍDEO (MARCA D'ÁGUA) E FERRAMENTA DO FABRICANTE PARA A VERIFICAÇÃO DA MESMA; DEVE POSSUIR VISUALIZAÇÃO DE LOG DE ALARME ON-LINE COM AS OPÇÕES PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MÁSCARA DE VÍDEO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES DE VÍDEO ANALÍTICO: DETECÇÃO DE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 675,92	R\$ 135.184,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

			ABANDONO/RETIRADA DE OBJETO, DETECÇÃO DE FACE, LINHA E CERCA VIRTUAL, MAPA DE CALOR, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, REGIÃO DE INTERESSE, MÁSCARA DE VÍDEO; DEVE POSSUIR FIRMWARE ATUALIZÁVEL ATRAVÉS DA INTERFACE WEB, AS VERSÕES DO FIRMWARE DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADAS GRATUITAMENTE NA WEB; DEVE POSSUIR ARQUITETURA (API) ABERTA PARA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS; DEVE POSSUIR A POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR NO MÍNIMO DE 300 POSIÇÕES PRÉ-CONFIGURADAS DE POSICIONAMENTO (PRESETS); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 TOURS; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 PATRULHAS; DEVE POSSUIR 2 ENTRADAS E 1 SAÍDA DE ALARME; DEVE POSSUIR 1 ENTRADA E 1 SAÍDA DE ÁUDIO; DEVE POSSUIR INVOLUCRO QUE FORNEÇA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66; DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO PADRÃO POE; DEVE SUPORTAR FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -40 A 70C;				
1	400,00	DRA	CONVERSOR ÓPTICO COM 1 PORTA PON (CONECTOR SC/APC) CONVERSOR ÓPTICO COM 1 PORTA PON (CONECTOR SC/APC) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ITU-T G.984 (GPON) E IEEE 802.3AH (EPON), COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 2,5 GBPS DOWNSTREAM E 1,25 GBPS UPSTREAM. EQUIPADO COM 1 PORTA ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS COM FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX. OPERA EM MODO BRIDGE, COM SUPORTE A VLAN 802.1Q, QOS (802.1P), IGMP SNOOPING E VLAN STACKING (Q-IN-Q).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 244,98	R\$ 97.995,07
1	20,00	DRA	LICENÇA BASE DE VÍDEO 16 CANAIS (SOFTWARE VMS) LICENÇA BASE DE VÍDEO 16 CANAIS (SOFTWARE VMS) O SISTEMA PROPOSTO É UM SISTEMA COMPLETO DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (SGV) PARA REDES TCP/IP, COM ARQUITETURA DISTRIBUÍDA, ABERTA E ESCALÁVEL, QUE ATENDE TANTO A APLICAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM REDE LOCAL (LAN) QUANTO A SISTEMAS DE GRANDE PORTE. DEVE PERMITIR O MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE MÚLTIPLOS SERVIDORES E SITES DE SISTEMAS DE CFTV A PARTIR DE UMA ÚNICA APLICAÇÃO REMOTA, INTEGRANDO VÁRIAS IMAGENS DE SERVIDORES DISTINTOS COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE CMS (CENTRAL MANAGEMENT SYSTEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO CENTRAL). O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A EXPANSÃO EM VÁRIAS LOCALIDADES GEOGRAFICAMENTE DISTANTES SEM ALTERAR O DESEMPENHO DO SISTEMA COMO UM TODO, PERMITINDO AO OPERADOR GERENCIAR TODOS OS SISTEMAS DE UM PONTO DE CONTROLE CENTRALIZADO. TODOS OS REQUISITOS MÍNIMOS SOLICITADOS PARA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO DEVEM SER ATENDIDOS DE FORMA CONCOMITANTE LOCALMENTE E REMOTAMENTE, OU SEJA, OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO LOCAL SÃO OS MESMOS PARA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO REMOTO E DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS NO FORNECIMENTO. O SOFTWARE DE MONITORAMENTO REMOTO E LOCAL DEVERÁ SER UMA VERSÃO DE LICENÇA COMPLETA COM TODOS OS RECURSOS HABILITADOS (VERSÃO FULL). O SOFTWARE DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: O SOFTWARE DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ SER UMA VERSÃO DE LICENÇA COMPLETA COM TODOS OS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 409,36	R\$ 8.187,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

		RECURSOS HABILITADOS (VERSÃO FULL), ACESSO REMOTO COM SUPORTE A MÚLTIPLOS SERVIDORES E PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE CÂMERAS DE DIVERSOS SERVIDORES NA MESMA TELA; MONITORAMENTO POR MAPA SINÓTICO. EXPANSÃO DO NÚMERO DE CÂMERAS DO SISTEMA INTEGRADO E LOCAL SEM NENHUMA LIMITAÇÃO FÍSICA OU LÓGICA DO SISTEMA. GERENCIADOR NO MÍNIMO 15000 SERVIDORES DE GRAVAÇÃO (STORAGE E NVRS), DISPOSITIVOS DE I/O; CÂMERAS DE REDE IP, SERVIDORES DE VÍDEO, ENCODER DE VÍDEO E PLACAS DE ALARME CONECTADAS EM REDE. PROTOCOLO ONVIF S, G E T; PLATAFORMA ABERTA: COM SUPORTE AO MENOS PARA 15 FABRICANTES DE CÂMERAS ATRAVÉS DO PROTOCOLO ONVIF INTERFACE GRÁFICA EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM SUPORTE A VÁRIOS IDIOMAS, ENTRE ELES NO MÍNIMO INGLÊS. SISTEMA BASEADO EM ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR. SISTEMA MULTI SITE E MULTI SERVIDOR: O SOFTWARE DE MONITORAMENTO REMOTO DEVERÁ SER CAPAZ DE SE CONECTAR A SERVIDORES E SISTEMAS DE CFTV DISTRIBUÍDOS. TRABALHAR COM MÚLTIPLOS MONITORES, COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO ATÉ 04 MONITORES POR ESTAÇÃO DE TRABALHO. VISUALIZAÇÃO DE CÂMERAS DE DIVERSOS SERVIDORES NA MESMA TELA. VISUALIZAÇÃO DE UMA ÚNICA CÂMERA ATÉ NO MÍNIMO 64 IMAGENS SIMULTÂNEAS AO VIVO, POR ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO. INTERFACE INTERATIVA: FUNÇÕES DE ARRASTAR E SOLTAR, INTERFACE DE GRAVAÇÃO, PAINEL DIGITAL DE CONTROLE DE I/O E CONTROLE DE PTZ. FORMATOS DE COMPRESSÃO H.264, H;265, MPEG4 E MJPEG; CONTROLE TOTAL DE PTZ, PRESETS E VIGILÂNCIA PTZ, TANTO EM LOCAL COMO REMOTAMENTE. CONTROLE DE PTZ, POR MESA CONTROLADORA (JOYSTICK). CONTROLE DE PTZ POR JOYSTICK VIRTUAL. CRIAÇÃO DE DIFERENTES POSICIONAMENTOS (PRESETS) DE CÂMERAS PTZ, E SEQUENCIAMENTO DE PRESETS. AGENDAMENTO DE PATRULHAS PARA CÂMERAS PTZ. CLIENTE REMOTO DE REPRODUÇÃO (PLAYBACK REMOTO). PROPORCIONAR O GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS COM AO MENOS AS SEGUINTE FUNCCIONALIDADES: DETECÇÃO DE DISPOSITIVO ONLINE E ADICIONAR DISPOSITIVOS POR BUSCA AUTOMÁTICA; SUA EXIBIÇÃO, DEVERÁ POSSUIR AO MENOS AS SEGUINTE OPCOES: EXIBIR NOME DO DISPOSITIVO, NOME DO CANAL, EXIBIR VÍDEO EM TEMPO REAL, CONTROLE DE PTZ, GRAVAÇÃO MANUAL, ZOOM DIGITAL, ÁUDIO BIDIRECIONAL, AJUSTE DE IMAGEM, SPLIT DE IMAGEM, SELEÇÃO DE STREAM DE VÍDEO; SUPORTAR PLANIFICAÇÃO DE CÂMERA FISHEYE EM TEMPO REAL. SUPORTE A ÁUDIO BIDIRECIONAL EM CÂMERAS COM SUPORTE À TECNOLOGIA; EM RELAÇÃO A USUÁRIOS, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A EXCLUSÃO, ADIÇÃO E EDIÇÃO DE USUÁRIOS, BEM COMO DEFINIR PERMISSOES AO MESMO; POSSIBILITAR GRAVAÇÃO DE DISPOSITIVO EM BORDA; BEM COMO POSSIBILITAR REPRODUÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE BORDA OU COM ARMAZENAMENTO CENTRAL DE PELO MENOS 30 CÂMERAS SIMULTANEAMENTE; SUPORTAR GRAVAÇÃO EM SERVIDOR; SUPORTAR O DOWNLOAD DAS GRAVAÇÕES EM SERVIDOR OU EM DISPOSITIVOS DE BORDA; SUPORTAR O DOWNLOAD DAS GRAVAÇÕES AO MENOS NOS FORMATOS MP4 E AVI; POSSUIR SUPORTE A TAG DE VÍDEO EM GRAVAÇÃO E BLOQUEIO DE GRAVAÇÕES (NÃO ELIMINAÇÃO DAS GRAVAÇÕES DO SERVIDOR POR TEMPO INDETERMINADO); PESQUISA INTELIGENTE			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

		DE REGIÕES DA GRAVAÇÃO (VERIFICAR ALTERAÇÕES EM REGIÕES ESPECÍFICAS DO CENÁRIO DA GRAVAÇÃO E APRESENTAR MOMENTOS DESSAS MUDANÇAS DE FORMA INTELIGENTE). SUPORTAR VÍDEO WALL COM FUNÇÕES DE GERENCIAR E ADICIONAR VÍDEO WALL; BEM COMO SUPORTAR COMBINAR TELAS EM UMA; PRÉ-VISUALIZAÇÃO DE CANAIS DE VÍDEO PARA ENVIO DE IMAGEM AO VÍDEO WALL; AMOSTRAGEM DE DADOS REFERENTES AS INFORMAÇÕES DE CONTAGEM DE PESSOAS, MAPA DE CALOR E TEMPO EM FILA CAPTURADAS DE CÂMERAS E GRAVADORES, DE FORMA GRÁFICA E EM LISTA; GERENCIAMENTO DE UM ESTACIONAMENTO EM CONJUNTO COM CÂMERAS COM LEITURA DE PLACAS COM AO MENOS AS SEGUINTE FUNÇÕES: ESTATÍSTICAS DO ESTACIONAMENTO (DIÁRIA, SEMANAL, MENSAL E ANUAL), BUSCAR PLACA DE VEÍCULOS, CADASTRO DE VEÍCULOS PERMITIDOS, QUANTIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS E VAGAS OCUPADAS; FAZER BUSCAS DE INFRAÇÃO POR PLACA DO VEÍCULO, HORÁRIO E TIPO DE INFRAÇÃO; GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS, MENSAIS E ANUAIS DE FLUXO DE VEÍCULOS; FAZER BUSCAS DE VEÍCULOS POR SEÇÃO, HORÁRIO, PLACA, COR DO VEÍCULO E VELOCIDADE MÉDIA. RECEBER INFORMAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS COM AO MENOS AS SEGUINTE FUNÇÕES: RECONHECIMENTO EM TEMPO REAL E PESQUISA COM O HISTÓRICO DE RECONHECIMENTOS DE PLACAS; CAPACIDADE DE RECUPERAR LEITURAS DE PLACAS (LPR) DE CÂMERAS, EM CASO DE FALHA NA COMUNICAÇÃO; GESTÃO DE LISTA DE PLACAS PERMITIDAS E PROIBIDAS (LPR), ALÉM DE ALARMES, ATRAVÉS DO SOFTWARE; AINDA REFERENTE A MANUTENÇÃO DO SISTEMA, DEVERÁ SUPORTAR FUNÇÕES DE BACKUP DE DADOS DO SISTEMA, RESTAURAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA DE ARQUIVOS LOCAL OU NO SERVIDOR; TER NO MÍNIMO 1000 CÂMERAS IPS EM UM ÚNICO SERVIDOR, SENDO, PELO MENOS, 500 CÂMERAS COM LEITURA DE PLACAS EMBARCADO E 500 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO, COM O SERVIDOR DO TIPO RECOMENDADO DO SOFTWARE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO REMOTO, O SISTEMA PROPOSTO DEVE PREVER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: 1. CAPACIDADE DE AJUSTAR O MODO DE GRAVAÇÃO PARA CADA CÂMERA INDIVIDUAL, COM BASE EM DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, ENTRADA DE ALARMES, OU INSTANTES PROGRAMADOS DE INÍCIO E FINAL DE GRAVAÇÃO; 3. PERFIS DE STREAMING (FLUXO DE VÍDEO): GERAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS DIFERENTES PERFIS DE STREAMING DE VÍDEO, PARA SEREM SELECIONADOS POR CLIENTES REMOTOS DE VISUALIZAÇÃO DE VÍDEO AO VIVO, VIA NAVEGADOR DE INTERNET, APLICATIVO CLIENTE DEDICADO OU CLIENTE MÓVEL CELULAR; 5. FUNÇÃO MOTION ON EDGE O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE SE CONFIGURE O MESMO PARA GRAVAR IMAGENS USANDO O SISTEMA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA PONTA, TAIS COMO CÂMERAS E VÍDEO ENCODERS, LIBERANDO O PROCESSAMENTO DO SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DA TAREFA DE GRAVAÇÃO POR MOVIMENTO; 7. PERMITIR UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE MEMÓRIA (SD CARD) DAS CÂMERAS PARA EVENTUAIS FALHAS DE REDE, O SISTEMA DEVERÁ RECUPERAR AS IMAGENS DOS CARTÕES E GRAVÁ-LAS NO STORAGE, SINCRONIZANDO COM AS			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

			IMAGENS JÁ GRAVADAS; ALARMES E EVENTOS QUANTO ÀS FUNCIONALIDADES DE ALARMES E EVENTOS, SISTEMA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADE DE MONITORAMENTO AO VIVO DE EVENTOS, MONITORAMENTO AO VIVO DE IMAGENS, REPRODUÇÃO DE VÍDEOS GRAVADOS E GERENCIAMENTO DE ALARMES; PRIORIZAÇÃO DOS EVENTOS RECEBIDOS E BUSCA POR PRIORIDADE DOS MESMOS; PESQUISA INDIVIDUAL DE EVENTOS PARA CADA DISPOSITIVO VIA NOME DO DISPOSITIVO; TRATATIVA DE EVENTOS POR PARTE DOS OPERADORES; BUSCA DE EVENTOS POR DATA, CATEGORIA, STATUS OU POR USUÁRIO DESTINO DO MESMO;				
1	80,00	DRA	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE 32 CÂMERAS IP SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE 32 CÂMERAS IP POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 100 - 240 VAC, 50/60 HZ AUTOMÁTICO COM CONSUMO MÁXIMO DE 10W (SEM DISCO RÍGIDO); POSSUIR NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS DE VÍDEO: 1 DE HDMI COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 3840 X 2160 E 1 VGA COM NO MÍNIMO 1280X720 DE RESOLUÇÃO; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF PERFIL S, T E G; SUPORTAR NO MÍNIMO AS COMPRESSÕES DE VÍDEO H.265, H.264 E MJPEG; SUPORTAR DIVISÃO DE TELA DE 1/4/8/9/16/25/36; POSSUIR PELO MENOS 4 ZONAS DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE CONFIGURÁVEL POR CANAL; SUPORTAR CONFIGURAÇÃO E/OU RECEBIMENTO DE EVENTOS DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, AGLOMERAÇÃO, CONTAGEM DE PESSOAS, MAPA DE CALOR, LEITURA DE PLACAS (LPR) E DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS. CAPACIDADE DE REALIZAR INTELIGÊNCIA DE RECONHECIMENTO FACIAL EM AO MENOS 1 CANAL COM CÂMERAS QUE NÃO POSSUEM A INTELIGÊNCIA; CAPACIDADE DE REALIZAR A INTELIGÊNCIA DE LINHA E CERCAMENTO VIRTUAL EM AO MENOS 4 CANAIS, UTILIZANDO CÂMERAS QUE NÃO POSSUEM A FUNÇÃO; POSSUIR NO MÍNIMO 8 PORTAS PADRÃO SATA; POSSUIR TECNOLOGIA DE SOBRESCRITA DE ARQUIVOS ANTIGOS, ALARMES DE FALHA E HD CHEIO/ESPAÇO INSUFICIENTE; BUSCAR GRAVAÇÃO POR DATA/HORA COM PRECISÃO POR SEGUNDOS, POR TIPO DE EVENTO, REGULAR E OU DETECÇÃO DE MOVIMENTO; POSSIBILITAR REPRODUÇÃO RÁPIDA, PAUSA, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO LENTA, TELA CHEIA, E SELEÇÃO DO ARQUIVO PARA BACKUP; POSSIBILITAR BACKUP POR DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO; POSSUIR PROGRAMAÇÃO PARA CAPTURA E ENVIO DE ALERTAS E FOTOS POR E-MAIL; POSSUIR NO MÍNIMO DUAS INTERFACES DE REDE RJ45 (10/100/1000 MBPS); SUPORTAR SERVIÇO DDNS PRÓPRIO; SUPORTAR TRANSMISSÃO TCP/IP, DDNS, FTP, NTP; POSSUIR FUNÇÕES AUXILIARES COMO E-MAIL, DHCP, NO-IP, DYNDNS, E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE; DEVE POSSUIR INTERFACE LOCAL E WEB EM PORTUGUÊS; A OPERAÇÃO REMOTA DEVE POSSIBILITAR MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, REPRODUÇÃO, DOWNLOAD DE ARQUIVOS GRAVADOS E INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS; DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE VIA WEB BROWSER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 952,00	R\$ 76.160,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

			COM O USO DE NO MÍNIMO 1 NAVEGADOR; POSSUIR INTERFACE LOCAL PARA VERIFICAR STATUS DO HD, ESTATÍSTICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, GRAVAÇÃO DE REGISTROS, USUÁRIOS ONLINE E REDE AUSENTE; PERMITIR A CAPTURA DE PACOTES VIA INTERFACE LOCAL E ARMAZENAMENTO EM DISPOSITIVO USB; POSSUIR CONTROLE DE BANDA INDIVIDUAL POR CANAL; POSSUIR NO MÍNIMO 16 ENTRADAS E 4 SAÍDAS DE ALARME; POSSUIR MÍNIMO DE 2 INTERFACES USB; POSSIBILITAR MONTAGEM EM MESA OU RACK; TER CERTIFICAÇÕES FCC E CE; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA; SUPORTE TÉCNICO GRATUITO EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO; POSSUIR TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA USO E CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO DISPONÍVEL; POSSUIR SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE ONLINE DO PRODUTO; INCLUSO 2X HD 10 TB ESPECÍFICO PARA CFTV				
1	20,00	DRA	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 16 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 16 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 16 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; DEVE POSSUIR AO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO HDMI E UMA VGA; DEVE SUPORTAR PELO MENOS AS COMPRESSÕES DE VÍDEO H.265, H.265, H.264 E H.264, BEM COMO A DIVISÃO DE TELA EM PELO MENOS 1, 4, 8, 9, 16; POSSUIR FUNÇÃO DE BUSCA POR IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL), TANTO HUMANO QUANTO VEÍCULO; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RECONHECIMENTO FACIAL, ONDE PODERÁ PROCESSAR AO MENOS 16 IMAGENS/SEGUNDO, POSSUIR AO MENOS 4 CANAIS DE VÍDEO PARA RECONHECIMENTO FACIAL REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; POSSUIR RECURSO DE RECONHECIMENTO DE FACES ESTRANHAS; AINDA REFERENTE A RECONHECIMENTO FACIAL, DEVERÁ POSSUIR BUSCA IA DE PELO MENOS 8 IMAGENS FACIAIS SIMULTÂNEAS E PODER GERENCIAR AO MENOS 20 BANCOS DE DADOS COM NO MÍNIMO 200.000 IMAGENS FACIAIS NO TOTAL; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE BUSCA COM AO MENOS OS SEGUINTE METADADOS PARA VEÍCULO: COR, MOTORISTA AO CELULAR, PLACA E MODELO; FACE: GÊNERO, IDADE, ÓCULOS, BARBA E MÁSCARA; DEVERÁ POSSUIR O RECURSO DE INTELIGÊNCIA DE VÍDEO PARA ATÉ 12 CANAIS REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; DEVERÁ POSSUIR O RECURSO DE DETECÇÃO INTELIGENTE PARA ATÉ 12 CANAIS REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; DEVERÁ POSSUIR O RECURSO DE ANÁLISE FORENSE PARA ATÉ 4 CANAIS REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; A CADA CANAL UTILIZANDO O RECONHECIMENTO FACIAL DETECÇÃO FACIAL, PERDE-SE 3 CANAIS DE OUTRAS INTELIGÊNCIAS (POR EXEMPLO, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO). TAMBÉM SE PERDE 1 CANAL DE ANÁLISE FORENSE; É POSSÍVEL UTILIZAR APENAS UM TIPO DE INTELIGÊNCIA POR CANAL, SENDO ESTA REALIZADA PELO GRAVADOR; SUPORTAR BUSCAR IA NO VÍDEO POR METADADO; DEVERÁ SUPORTAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 952,00	R\$ 19.040,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

			CONFIGURAÇÃO DE BITRATE (KBPS) INDIVIDUAL POR CANAL; DEVE AINDA SUPORTAR FUNÇÕES COMO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO, MASCARAMENTO DE CÂMERA E MUDANÇA DE CENA; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 2 HDS SATA 3 DE ATÉ 10 TB; DEVE PERMITIR BUSCAR GRAVAÇÃO POR DATA E HORA, POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO E ALARME; POSSIBILITAR BACKUP POR PEN DRIVE (USB) E DOWNLOAD POR REDE; POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE REDE RJ45 (10/100/1000 MBPS); DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 16 ENTRADAS DE PORTAS POE EM ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AF/AT E A POTÊNCIA MÁXIMA POR PORTA DEVERÁ SER DE 25,5W, SENDO QUE QUANDO UTILIZADO TODAS AS PORTAS, A SOMATÓRIA DE POTÊNCIAS NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE 130W; SUPORTAR AO MENOS OS TIPOS DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE TCP/IP, DDNS, FTP, NTP E FILTRO IP; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS A FUNÇÃO AUXILIAR DE DHCP; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AO MENOS O PROTOCOLO ONVIF; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS UMA ENTRADA E UMA SAÍDA DE ÁUDIO (RCA); A OPERAÇÃO REMOTA DEVERÁ POSSIBILITAR AO MENOS AS FUNÇÕES DE MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, REPRODUÇÃO, DOWNLOAD DE ARQUIVOS GRAVADOS E INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS; DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE VIA WEB BROWSER COM O USO DE NO MÍNIMO 2 DIFERENTES NAVEGADORES; POSSUIR MÍNIMO DE 2 INTERFACES USB, PERMITINDO TAMBÉM SUA UTILIZAÇÃO COM MOUSE, BEM COMO AO MENOS UMA PORTA RS232 PARA COMUNICAÇÃO COM PC E UMA PORTA RS485 PARA CONTROLE DE SPEED DOME; DEVERÁ POSSIBILITAR MONTAGEM EM MESA OU BANDEJA DE RACK; SEU FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DO FÓRUM DE PADRONIZAÇÃO ONVIF; DEVERÁ POSSIBILITAR O BACKUP DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA; SUA ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE FONTE INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 VAC, 60 HZ); DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 04 ENTRADAS DE ALARME E 02 SAÍDAS; DEVERÁ SUPORTAR AO MENOS UM THROUGHPUT DE REDE 640MBS - 320MBS ENTRADA / 320MBS TRANSMISSÃO. INCLUSO 1 HD 10 TB ESPECÍFICO PARA CFTV				
1	400,00	DRA	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 8 PORTAS RJ-45 GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE POE (IEEE 802.3AF/AT) SWITCH NÃO GERENCIÁVEL COM 8 PORTAS RJ-45 GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE POE (IEEE 802.3AF/AT), FORNECENDO ATÉ 30 W POR PORTA E POTÊNCIA TOTAL DE 92 W, ALÉM DE 1 PORTA UPLINK RJ-45 GIGABIT E 1 PORTA UPLINK SFP. POSSUI CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 20 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE ATÉ 1.488.000 PPS E SUPORTE AOS PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.3AF/AT. OPERA EM MODO PLUG AND PLAY COM FUNÇÕES ATIVÁVEIS VIA CHAVE FÍSICA, COMO MODO VLAN (ISOLAMENTO DE PORTAS) E POE EXTENDER, PERMITINDO ALIMENTAÇÃO E DADOS EM ATÉ 250 M COM CABO CAT6.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179,72	R\$ 71.891,23
Total R\$ 930.000,00							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:

3.1.1.1. Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, através da Secretaria Municipal de Governo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 84)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.a. Aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.b. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15.3.2 do Edital.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item do Edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO**

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 do Decreto 11.462 de 2023).

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.10. Por razão de interesse público;
- 9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de dezembro de 2025.

Órgão gerenciador


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

FORNECEDOR

MASTER SOLUCOES
LTDA:24646855000152
152

Assinado de forma digital por
MASTER SOLUCOES
LTDA:24646855000152
Dados: 2025.12.09 12:05:23
+03'00'

MASTER SOLUCOES LTDA
CNPJ: 24.646.855/0001-52



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO**

Anexo I - CADASTRO RESERVA

Registra-se que não teve cadastro reserva.